SÊNIOR
Auditores e Consultores

VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ nº: 14.113.407/0001-30
(Administrado pela Sefer Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 00.329.598/0001-67)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 29 de fevereiro de 2024

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 19 de junho de 2024.

Aos
Administradores e Cotistas do
VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ nº: 14.113.407/0001-30
(Administrado pela Sefer Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 29 de fevereiro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ nº: 14.113.407/0001-30
(Administrado pela Sefer Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 29 de fevereiro de 2024

Conteúdo

- **Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**
- **Demonstração da posição financeira, 9**
- **Demonstração do resultado do exercício, 10**
- **Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11**
- **Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12**
- **Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 33**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
(Administrado pela Sefer Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**, que compreendem o demonstrativo da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exerício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**, em 29 de fevereiro de 2024 e o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Investimento em fase pré-operacional

Na data das demonstrações financeiras as empresas investidas (investimentos alvo do Fundo Viseu) encontra-se em fase pré-operacional (não apresentando geração de receitas), conforme evidenciado na nota explicativa nº 4. A viabilidade econômica financeira dos investimentos, realizados pelo Fundo, depende da operacionalização (geração de receitas) das atividades das empresas Viseu Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Barkino Participações e TPZ3 Empreendimentos (investimentos alvo). Os investimentos do Fundo em quotas de capital social estão avaliados pela equivalência patrimonial. Nossa opinião não contém modificações em função desse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Confirmação dos investimentos do Fundo

Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo Viseu possuía 35% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de capital social de empresas investidas. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo Viseu, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos invesstimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 29/02/2024 (método da equivalência patrimonial); e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação aos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao período findo em 28 de fevereiro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 15 de junho de 2023 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 19 de junho de 2024.



VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 14.113.407/0001-30

Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 00.329.598/0001-67

Demonstração na Posição Financeira em 29 de fevereiro de 2024 e 2023

Valores em milhares de reais

	29/02/2024		28/02/2023	
ATIVO	**Valor**	**% PL**	**Valor**	**% PL**
CIRCULANTE	**44.081**	**100,03**	**6.410**	**101,15**
Disponibilidades	**161**	**0,37**	**90**	**1,42**
Bancos conta movimento	161	0,37	90	1,42
Títulos e valores mobiliários	**32.833**	**74,51**	**-**	**-**
Participações em companhias de capital fechado	**6.305**	**14,31**	**-**	**-**
Barkino Part	1	-	-	-
TPZ3 Empreendimentos	280	0,64	-	-
Viseu Participações	6.024	13,67	-	-
Cotas de fundos de investimentos	**26.528**	**60,20**	**-**	**-**
Cotas de fundo renda fixa	26.528	60,20	-	-
Outros créditos	**11.087**	**25,15**	**6.320**	**99,73**
Afac Viseu	9.120	20,69	5.970	94,21
Direitos creditórios a vencer	1.617	3,67	-	-
Outros valores a receber	350	0,79	350	5,52
TOTAL DO ATIVO	**44.081**	**100,03**	**6.410**	**101,15**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**12**	**0,03**	**73**	**1,15**
Encargos a pagar	**12**	**0,03**	**73**	**1,15**
Taxa de administração	5	0,01	31	0,50
Taxa de custódia	1	-	6	0,09
Auditoria	6	0,02	4	0,06
Outras despesas - Viseu Participações	-	-	32	0,50
TOTAL DO PASSIVO	**12**	**0,03**	**73**	**1,15**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.069**	**100,00**	**6.337**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.081**	**100,03**	**6.410**	**101,15**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 14.113.407/0001-30

Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 00.329.598/0001-67

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 2023

Valores em milhares de reais

	29/02/2024	28/02/2023
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		
Aplicações interfinanceira de liquidez	**28**	**-**
Renda de aplicações interfinanceira de liquidez	28	-
Cotas de fundo de investimento	**734**	**(30)**
Valorização/desvalorização das cotas de fundo de investimento	498	2
Valorização/desvalorização das ações	236	(32)
Outras receitas	**101**	**-**
Receitas diversas	101	-
Outras despesas	**(260)**	**(97)**
Despesas com taxa de administração	(60)	(70)
Despesas com taxa de custódia	(12)	(14)
Despesas de taxa de fiscalização da CVM	(5)	(3)
Despesas de auditoria	(19)	(7)
Despesa prestação de serviço	(164)	-
Despesas de tarifas bancárias	-	(3)
RESULTADO DO PERÍODO	**603**	**(127)**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**603**	**(127)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 14.113.407/0001-30
Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 00.329.598/0001-67

Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 2023

Valores em milhares de reais

	29/02/2024	28/02/2023
Patrimônio líquido no início do período	**6.337**	**14**
Representado por 753,605850 cotas a R$ 8.452,151562 cada	6.337	
Representado por 2,500000 cotas a R$ 5.625,800000 cada		14
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**603**	**(127)**
Emissão de cotas		
Representado por 4.522,440000 cotas	37.130	
Representado por 7.51,105851 cotas		6.450
Patrimônio líquido no final do período	**44.069**	**6.337**
Representado por 5.276,340006 cotas a R$ 8.352,337047 cada	44.069	
Representado por 753,605850 cotas a R$ 8.452,151562 cada	-	6.337

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

(CNPJ: 23.456.347/0001-49)

Administrado pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 00.329.598/0001-67

Demonstração dos Fluxos de Caixa método indireto

Exercícios findos em 29 de fevereiro de 2024 e 2023

Valores em milhares de reais

	29/02/2024	28/02/2023
Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**603**	**(127)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado de aplicações em companhias de capital fechado	(6.305)	-
(+) Taxa de administração não liquidada	(55)	(39)
(+) Taxa de gestão não liquidada	1	-
(+) Taxa de custódia não liquidada	(12)	(8)
(+) Taxa de fiscalização CVM não liquidada	1	-
(+) Auditoria	(19)	-
(+) Outras	(10)	-
(=) Resultado líquido ajustado	**(5.796)**	**(174)**
(Aumento) em títulos e valores mobiliários	(31.295)	-
(Aumento)/redução em outros valores a receber	-	-
(Redução) em outros valores a pagar	(61)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(37.152)**	**(174)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação de cotas de fundos	201	(6.352)
Resgate de cotas de fundos	-	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**201**	**(6.352)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	37.130	6.450
Caixa líquido das atividades de financiamento	**37.130**	**6.450**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**179**	**(76)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**90**	**15**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**161**	**90**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**71**	**75**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O VISEU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE ("Fundo"), anteriormente denominado "IRON CAPITAL AERIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - CAPITAL SEMENTE", foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, o qual poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo foi constituído em 05 de novembro de 2011 e iniciou suas operações em 26 de novembro de 2021.

O Fundo receberá recursos exclusivamente de investidores que (i) se enquadrem no conceito de investidor profissional, residente no Brasil ou no exterior; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. O Fundo não poderá receber aplicações da Administradora, da Gestora ou do Custodiante (conforme definição abaixo).

O Fundo reger–se–á pelo regulamento, pelas Instruções CVM 578 e 579 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não segue os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, quepossui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto àsentidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidadesinvestidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, rendaou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas

estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio de investimento a empresas classificadas conforme artigo 16 da ICVM 578/2016.

As aplicações realizadas no Fundo não contam da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578 e 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e são comparativas com o mesmo período anterior e foram aprovadas pela Administradora em 19 de junho de 2024.

3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalência de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

c) Fluxo de caixa

O fluxo de caixa é elaborado pelo método indireto.

d) Investimentos

Conforme da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos, que porventura, estejam contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de "Não Entidades de Investimentos".

e) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a) Companhias investidas

Movimentação das ações em companhias fechadas

Empresas	Saldo contábil em 28/02/2023	Custo	Aportes 2024	Laudo	Saldo contábil em 29/04/2024
Barkino Part (i)	-	1	-	-	**1**
TPZ3 Empreendimentos (ii)	-	130	150	-	**280**
Viseu Participações (iii)	-	5.970	-	54	**6.024**
Total	**-**	**6.251**	**150**	**54**	**6.305**

(i) BARKINO PARTICIPAÇÕES

A sociedade sob o nome de Barkino Participações LTDA, possui sede na Cidade

de Campinas, Estado de São Paulo, na rua Padre José Teixeira,16, Cambuí, poderá abrir e fechar filiais, escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do país ou do Exterior, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tem como objetivo: (i) a gestão de propriedade imobiliária; (ii) compra e venda de imóveis; (iii) locação de imóveis; (iv) desmembramento; (v) incorporação imobiliária; (vi) construção de imóveis destinados a venda e (vii) todas aquelas necessárias a consecução de atividades sociais.

Companhia em fase pré-operacional, sem geração de receitas.

(ii) TPZ3 EMPREENDIMENTOS

A TPZ Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 8º andar, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04538-133., podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

A Companhia tem por objeto social principal a incorporação de empreendimentos imobiliários. Parágrafo único. A Companhia tem por objetivo social secundário: (i) a compra e venda de imóveis, (ii) aluguel de imóveis), (iii) loteamento de imóveis e a (iv) gestão e administração de propriedade imobiliária.

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. Companhia em fase pré-operacional, sem geração de receitas.

(iii) VISEU PARTICIPAÇÕES

A Viseu Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Empresa” ou “Viseu”) é uma Empresa limitada com prazo de duração indeterminado tendo

por objeto social a participação no capital de outras Empresas como sócia quotista ou acionista no país ou no exterior, compra e venda de imóveis próprios e locação de imóveis de imóveis próprios residenciais e não residenciais. A Empresa foi constituída em 25 de março de 2022 e possui sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 8º andar, Torre B, Itaim Bibi na cidade de São Paulo. A Empresa encontra-se em fase pré-operacional e analisa potenciais projetos, viabilidades e estudos técnicos. No decorrer desta fase seus acionistas realizam eventuais aportes de caixa por meio de adiantamento para aumento futuro de capital para cobrir as necessidades operacionais e administrativas.

Metodologia laudo

Para se definir a metodologia a ser utilizada, consideram-se alguns aspectos intrinsicamente ligados ao valor final que será apropriado ao imóvel, como a finalidade para qual o trabalho foi contratado, a natureza do imóvel em estudo, a disponibilidade, quantidade e qualidade das referências levantadas junto ao mercado. De posse dessas informações, a metodologia será definida com o objetivo de retratar de maneira fidedigna o comportamento de mercado através de meios que suportem os valores calculados. A respeito do conceito de valor de mercado cabe remeter à definição do IVSC – International Valuation Standards Council: “Quantia estimada pela qual um ativo ou passivo seria transacionado, na data da avaliação, entre um comprador e um vendedor predispostos, em uma transação entre partes independentes, depois de um tempo adequado de exposição ao mercado, onde as partes ajam com conhecimento, prudência e sem compulsão. ” Neste trabalho, para definição do Valor de Mercado para o apartamento localizado no Ed. Palácio Triunfo Residence - Avenida Nereu Ramos, 5296, Meia Praia – Itapema, da casa e lotes localizados no Condomínio Farm, Porto Feliz - SP, optou-se pela utilização do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado. Dessa forma, foram levantados em campo elementos comparáveis ao avaliando, sobre os quais foram aplicados alguns fatores de equivalência tais como: ▪ Situação – onde se prioriza utilizar amostras em uma mesma localização geográfica e socioeconômica; ▪ Tempo – situação na qual são preferidos os elementos que possuem contemporaneidade com a avaliação que está sendo realizada; e ▪ Características – onde, dentro das possibilidades de mercado, deve-se buscar a semelhança em relação ao imóvel em estudo quanto a questões físicas, disposição, adequação, aproveitamento, entre outros. Contemporaneamente ao tratamento estatístico, foram elaboradas análises de

mercado levando em consideração as características do imóvel em estudo, sua situação e a conjuntura de mercado. Laudo feito pela UHY Bentory & Cia, datado em 29 de fevereiro de 2024. Companhia em fase pré-operacional, sem geração de receitas.

5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Não é vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas em bolsa de valores, bolsa de mercadorias e futuros ou em qualquermercado eletrônico, e, em qualquer caso, exclusivamente, para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 FATORES DE RISCO

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios da(s) companhia(s) investida(s), além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamentos relacionados, não podendo a Administradora e a Gestora em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou à carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela(s) Companhia(s) Investida(s). Tendo em visto estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de riscoelevado quando comparado a alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conformedescritos abaixo:

Riscos Operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) – Em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s), poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso

determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento – O Fundo poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia Impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.
Risco de Patrimônio Negativo – As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco legal – A performance da(s) Companhia(s) Investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas Cotas, de formaque o Fundo pode fazer face a seus compromissos perante terceiros.
Alterações da Legislação Tributária – O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro e sobre o mercado imobiliário. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados.

No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitas o Fundo, as Companhias Investidas, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo às companhias investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reformatributária, o que poderá impactar os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Morosidade da Justiça brasileira – O Fundo e as companhias investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos Imobiliários, tento no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos Imobiliários. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Extensa regulamentação aplicável a certas atividades das Companhias Investidas – O Setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam as atividades imobiliárias. Dessa forma, a aquisição e a exploração de determinados Empreendimentos Imobiliários, pelas Companhias Investidas estar condicionadas, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do regulamento poderão implicar, aumento de custos e limitar a estratégia do Fundo em relação às Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de zoneamento urbano serem alteradas após a aquisição de um imóvel por uma Companhia Investida antes do desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário a ele atrelado, o que poderá acarretar atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades das Companhias Investidas poderão ser impactadas adversamente e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior – Os resultados das Companhias

Investidas decorrentes do desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados aos Empreendimentos Imobiliários. Portanto, os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos a situações atípicas que poderão, por conseguinte, gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

Eventuais Reclamações de Terceiros – Na qualidade de proprietárias do Empreendimento Imobiliário e no âmbito de suas atividades, as Companhias Investidas poderão responder a processos administrativos e judiciais, nas mais diversas esferas. Não há garantia de obtenção de resultados favoráveis ou que eventuais processos administrativos e judiciais venham a ser julgados improcedentes, ou, anda, que as Companhias Investidas tenham reservas suficientes para defesa de seus interesses no âmbito administrativo e/ou judicial. Caso venham a ser a parte sucumbente nos processos administrativos e judiciais mencionados acima, bem como se as suasreservas não forem suficientes para a defesa de seus interesses, é possível que os Cotistas venham a ser chamados a realizar aporte adicional de recursos mediante a subscrição e integralização de novas Cotas, para arcar com eventuais perdas.

Transações com Partes Relacionadas – O Fundo poderá investir em companhias que invistam em Empreendimentos Imobiliários nos quais a Gestora e/ou suas respectivas Partes Relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultadosdo Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Concentração – Nos termos do parágrafo 4º do Artigo 5º do Regulamento, o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em Valores Mobiliários de uma única Companhia Investida. O Fundo e seus Cotistas poderão ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida – O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de cotas a qualquer momento. Dessa forma, um Cotista interessado em alienar suas Cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação observado, ainda, que este deverá ser um investidor profissional. Os cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas quando desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das Cotas.

Os cotistas devem estar cientes de que a liquidez das Cotas de Fundos de Investimento em Participações é considerada baixa.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo – Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos Ativos Financeiros ou Valores Mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de Valores Mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investidores do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das Companhias Investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de Valores Mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as Companhias Investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as Companhias Investidas, não poderá negociar os Valores Mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de Mercado – A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidadeda carteira do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteirado Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de Crédito – Os Ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

Propriedade das Companhias Investidas – Apear de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da(s) Companhia(s) Investida(s), a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Financeiros e Valores Mobiliários da carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Não realização de Investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) companhia(s) investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos.

Ausência de Garantias – As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o Fundo, a Administradora, a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provisão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto e inexistência de garantia.

Oscilações no Patrimônio do Fundo – O Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção patrimonial. No entanto, há a possibilidade de não se conseguir contratar tais operações, ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no Patrimônio Líquido que levariam a perdas patrimoniais ao Fundo e consequentemente aos seuscotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos de política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como e ocorrência, no Brasil ou no Exterior, de fatores extraordinários ou de situações especiais de mercado ou ainda, de eventos de natureza política econômica, financeira ou regulatório que influenciem deforma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passo recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros, ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Centrodo Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia Investida ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

7 EMISSÃO, INTEGRALIZAÇÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÕES DE COTAS

a) Emissão, Subscrição e negociação de Cotas

O fundo emitirá, inicialmente, no mínimo 30 (trinta) Cota e no máximo até 5.000 (cinco mil) Cotas, na forma nominativa e terão seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo ao final de cada dia útil, ou conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Investimento. Na primeira emissão, o valor unitário da Cota para subscrição será de R$ 10 (dez mil reais), e realizada com dispensa automática de registro, nos termos da instrução CVM 476.

O fundo emitirá inicialmente até 50.000 (cinquenta milhões de reais) em cotas.

As Cotas serão mantidas em conta de depósito em nome de seus Cotistas junto a Administradora e o extrato da conta de depósito comprovará a propriedade e a quantidade de Cotas detidas pelos Cotistas, conforme registros do Fundo.

Ao subscrever Cotas do Fundo, o investidor apresentará o Termo de Adesão ao Regulamento do Fundo e celebrará com a Administradora, na qualidade de representante do Fundo, um Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição, dos quais deverão constar entre outras disposições, o valor total e o prazo que o Cotista se obriga a integralizar.

Novas distribuições de Cotas dependerão de prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, e implicarão na celebração de novos Compromissos de Investimento.

As Cotas deverão ser integralizadas:

a) em moeda corrente nacional; e/ou

b) em Valores Mobiliários que atendam aos requisitos previstos no Artigo 4º do Regulamento e mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas na integralização das Cotas.

A integralização de Cotas do Fundo em moeda corrente nacional poderá ser efetuada por meio de transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, ou através de bens e/ou direitos,

inclusive valores mobiliários emitidos por Companhia Investida, conforme regulamento.

As Cotas deverão ser integralizadas durante o Prazo de Duração do Fundo, na medida em que ocorrerem chamadas para integralização por parte da Administradora nos termos do Regulamento e dos respectivos Compromissos de Investimento. As integralizações das Cotas ocorrerão em no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da respectiva chamada (i) em decorrência do surgimento de investimentos a serem realizados pelo Fundo durante o Período de Investimentos; (ii) para cobertura das chamadas não atendidas pelos Cotistas inadimplentes; ou (iii) para pagamentos de despesas comprovadas do Fundo, inclusive Taxa de Administração e Custódia.

A ocorrência de qualquer descumprimento, total ou parcial, da obrigação do Cotista de aportar recursos no Fundo até a data de integralização informada pela Administradora, não sanada no prazo previsto no acima, resultará nas seguintes consequências ao Cotista inadimplente:

a) configuração do Cotista inadimplente em mora, sujeitando-se ainda o Cotista inadimplente ao pagamento do valor devido atualizado pelo IPCA, pro rata temporis, e de uma multa não compensatória de 2% (dois por cento) ao mês sobre o débito corrigido;

b) perda do direito de voto nas Assembleias Gerais do Fundo; e

c) direito de o Fundo utilizar as amortizações e/ou a distribuição de dividendos a que o Cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos.

Os recursos aportados no Fundo deverão ser utilizados para investimentos nas Companhias Investidas até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente à data de recebimento pelo Cotista da chamada para integralização.

As Cotas subscritas podem ser integralizadas com ações de Companhias por meio de bônus de subscrição, debêntures simples, e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, nos termos do artigo 20, § 5º, da ICVM 578.

As Cotas poderão ser registradas para (i) distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 e (ii) negociação no mercado secundário através do SF – Módulo de Fundos, sendo a liquidação financeira dos eventos e a custódia realizada pela B3, cabendo a Administradora e aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita pelo Investidor Profissional, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Instrução CVM 476, caso aplicável.

Nos exercícios findos 29 de fevereiro 2024 houve emissão de 4.522,440000 cotas no montante de R$ 37.130 e (2023 houve emissão 751,395925 cotas no montante de R$ 6.450).

b) Resgate e Amortizações

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente em moeda corrente ou por meio da entrega de Valores Mobiliários aos Cotistas observada a deliberação do Assembleia Geral de Cotistas esse respeito.

Caso os Cotistas decidam por amortizar Cotas mediante a entrega de Valores Mobiliários ou de Ativos Financeiros, será considerado o valor de tais ativos, apurado nos termos do Artigo 20 deste Regulamento, de acordo com a natureza do ativo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas emitidas.

Quando da amortização de Cotas, a Administradora deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

Os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos, para formação de reserva de pagamento. É admitido o repasse de dividendos diretamente aos Cotistas, desde que assim decidido pela Assembleia Geral de Cotistas.

Na hipótese de haver disponibilidades financeiras do Fundo, resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira do Fundo, ou de proventos, poderá o respectivo produto, oriundo de tais distribuições, ser reinvestido nas Companhias Investidas, desde que tal disponibilidade financeira ocorra no Período de Investimento ou desde que tal reinvestimento seja aprovado pelo Assembleia Geral de Cotistas.

Os tributos eventualmente incidentes sobre a distribuição dos rendimentos descritos no Parágrafo 4º acima serão de responsabilidade dos Cotistas, na condição de contribuintes, conforme definido na legislação tributária em vigor, cuja forma de recolhimento poderá ser alterada a qualquer tempo.

Nos exercícios findos 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

8 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 29/02/2024				
Taxa de custódia	1	(12)	Sefer Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de administração	5	(60)	Sefer Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
	6	**(72)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 28/02/2023				
Taxa de custódia	6	(14)	Sefer Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de administração	31	(70)	Sefer Investimentos DTVM Ltda.	Administradora
	37	**(84)**		

9 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração e Custódia serão devidas pelo fundo conforme segue abaixo:

No período inicial de até 12 (doze) meses, os valores serão pagos:

Para os serviços de administração serão devidos o equivalente a 0,10% a.a (dez centésimos) por cento ao ano, sobre o patrimônio líquido do fundo, ou o valor mínimo de R$ 5,5 (cinco mil e quinhentos reais).

Para os serviços de custódia serão devidos o equivalente a 0,05 (cinco centésimas) por cento ao ano, sobre o Patrimônio líquido do fundo, ou o valor mínimo de R$ 0,5 (quinhentos reais). No período após 12 (doze) meses, os valores serão pagos:

Para os serviços de administração serão devidos o equivalente a 0,10% a.a. (dez centésimos) por cento ao ano, sobre o patrimônio líquido do fundo, ou o valor mínimo de R$ 8,5 (oito mil e quinhentos reais).

Para os serviços de custódia serão devidos o equivalente a 0,05 (cinco centésimas) por cento ao ano, sobre o Patrimônio líquido do fundo, ou o valor mínimo de R$ 0,5 (quinhentos reais).

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente e paga até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado pro rata temporis em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

Caso (i) os Cotistas, reunidos em Assembleia Geral, deliberem pela destituição ou substituição da Administradora, da Gestora ou do Custodiante sem justa causa, estes deverão receber proporcionalmente, até a data de sua respectiva substituição, o valor correspondente à Taxa de Administração no período em que tiver exercido tais funções.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que eventualmente tenham sido subcontratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

Nos exercícios findos 29 de fevereiro de 2024 o Fundo apropriou o montante de R$ 60 a título de taxa de administração e (2023 R$ 70) e R$ 12 a título de taxa de custódia e (2023 R$ 14).

10 CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os serviços de custódia serão prestados pela Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

11 ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Nos exercícios findos 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023, os encargos debitados ao Fundo foram os seguintes:

ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Encargos Debitados ao Fundo	Exercício findo em 29/02/2024	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) MÉDIO	**18.237**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(260)**	**6,25%**
Despesas com taxa de administração	(60)	1,44%
Despesas com taxa de custódia	(12)	0,29%
Despesas de taxa de fiscalização da CVM	(5)	0,12%
Despesas de auditoria	(19)	0,46%
Despesa prestação de serviço	(164)	3,94%

ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Encargos Debitados ao Fundo	Exercício findo em 28/02/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) MÉDIO	**4.164**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(11)**	**2,31%**
Despesas com taxa de administração	(70)	1,68%
Despesas com taxa de custódia	(14)	0,34%
Despesas de taxa de fiscalização da CVM	(3)	0,07%
Despesas de auditoria	(7)	0,17%
Despesas de tarifas bancárias	(2)	0,05%

12 POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os rendimentos dos ativos integrantes da carteira do Fundo tais como juros, dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos, para formação de reserva para pagamento de despesas futuras do Fundo, ou amortizados aos cotistas, a critério do gestor.

13 TRIBUTAÇÃO

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, entre a data de aplicação e a data do resgate:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo diada data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

14 RENTABILIDADE

O patrimônio líquido médio, o valor unitário da cota e a rentabilidade foram os seguintes:

	Patrimônio Líquido Médio	**Valor da cota**	**Rentabilidade %**
Exercício findo em 29/02/2024	18.237	8.352,340000	1,64
Exercício findo em 28/02/2023	4.164	8.406,227357	(0,31)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

16 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou os serviços de Auditores Independentes, somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

17 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A administradora deverá remeter à CVM:

a) Trimestralmente, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 45-I a Instrução CVM 578;
b) Semestralmente, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e
c) Anualmente, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias) após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do Administrador e do Gestor exigido na regulamentação vigente e no Regulamento.

A informação semestral referida na alínea (b) acima deve ser enviada à CVM com base no exercício social do Fundo.

As informações prestadas ou qualquer material de divulgação do Fundo não poderão estar em desacordo com o seu Regulamento ou com relatórios protocolados na CVM.

Caso alguma informação do Fundo seja divulgada com incorreções ou informações não verdadeiras que possam induzir o investidor a erros de avaliação, o Administrador, por iniciativaprópria ou por determinação da CVM, deverá utilizar-se do mesmo veículo de divulgação da informação errônea, constando de modo expresso que a informação está sendo republicada pordeterminação da CVM, se for o caso.

O Administrador deverá fazer as publicações previstas no Regulamento sempre no mesmo período e qualquer mudança deverá ser precedida de aviso aos Cotistas.

O Administrador deverá fazer as publicações previstas no Regulamento sempre no mesmo periódico, e qualquer mudança deverá ser precedida de aviso aos Cotistas.

O Administrador do Fundo poderá, quando julgar conveniente, solicitar dispensa da elaboração de prospecto conforme autorizado pela Regulamentação própria.

O Administrador do Fundo deverá divulgar a todos os Cotistas, à CVM, à B3, se as Cotas estiveremregistradas para negociação, qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo.

Entre as informações referidas acima, não se incluirão informações sigilosas referentes às companhas investidas, obtidas pelo Administrador sob compromisso de confidencialidade ou emrazão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administraçãoou consultivos da respectiva companhia.

As demonstrações contábeis do Fundo, elaboradas ao final de cada exercício, deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Deverá ser fornecido ao investidor, obrigatória e gratuitamente, no ato de seu ingresso como cotista do Fundo, contrarrecibo:

a) Exemplar do Regulamento do Fundo;
b) Breve descrição da qualificação e da experiência profissional do corpo técnico doAdministrador;
c) Documento de que constem claramente as despesas com comissões ou taxa de subscrição, distribuição e outras com que o investidor tenha de arcar.

Na hipótese de ingresso de cotista no Fundo, por meio da aquisição de Cotas no mercado secundário, o respectivo alienante das Cotas ficará responsável pelo cumprimento do disposto neste artigo.

18 DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

(I) Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 01 de fevereiro de 2022, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos: (i). a RETIFICAÇÃO do Regulamento do Fundo, anexo ao Instrumento Particular de Alteração, realizado em 25 de

novembro de 2021, às 10 horas ("Regulamento e IPA"), que por erro material referente a numeração das cláusulas do Regulamento, informa sobre Emissão e Subscrição de Cotas no Capítulo 19°, sendo que o correto seria no Artigo 21, e corrige a numeração dos seguintes; (ii). a RETIFICAÇÃO do regulamento do Fundo, anexo a Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 10 dezembro de 2021, às 10 horas ("Regulamento e AGC"), que por um equívoco da redação do Artigo 21 e parágrafo 1º, estabeleceu que o número de Cotas na Emissão inicial, era de no mínimo 30 (trinta) Cotas e no máximo até 2.800 (duas mil e oitocentas) Cotas, e no Parágrafo 1º, estabeleceu que o valor máximo de subscrição na emissão inicial seria de até R$ 30.000 (trinta milhões de reais), sendo que, o número correto de Cotas na Emissão inicial, deve ser no mínimo 30 (trinta) Cotas e no máximo até 5.000 (cinco mil) Cotas, e o Valor Máximo de subscrição na emissão inicial, deve ser de até R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais), respectivamente; (iii) a Consolidação do regulamento do Fundo ("Regulamento"), de modo a ajustar: o erro material do item "i"; o limite máximo do número de Cotas e o valor máximo de subscrição de Cotas ambos da emissão inicial, conforme item "ii", da Ordem do Dia, passando o Regulamento a viger, conforme o disposto no anexo II desta Ata ("Anexo II"); (iv) a RETIFICAÇÃO do Regulamento, anexo a AGC de 10.12.21, com efeitos retroativos ao Regulamento anexo a IPA de 25.11.2021, de modo a considerar a quantidade e valores corretos da emissão inicial; e (v) Autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização da retificação no termo do item acima.

19 OUTROS ASSUNTOS

Foi autorizado, em março de 2024 pelo Banco Central do Brasil (BACEN), a alteração da denominação social de Indigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

20 EVENTO SUBSEQUENTE

Não houve evento subsequente até a publicação destas demonstrações financeiras que requeresse divulgação.

Contador:	**Diretora responsável:**
Robson Pedro da Silva	Fernanda Silva Herrera
CRC: 1SP253434/O-1	